

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Secretaria de Estado de Finanças e Gestão Pública

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE MAIO DE 2003

Prorrogar as disposições da Portaria n.º 115, de 15 de abril de 2002.

O Secretário Executivo de Finanças e Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 006, de 15 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2003, os efeitos da Portaria n.º 115, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações com veículos automotores novos.

Parágrafo Único - A Redução da Base de Cálculo não se aplica às operações Interestaduais com Pessoas Físicas.

- **Art. 2º** Ficam prorrogados pelo mesmo prazo do artigo os Termos de Acordos celebrados entre esta Secretaria e as Empresas do Estado do Acre.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de maio de 2003.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 08 de Maio de 2003.

JOSÉ ALCIMAR DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Finanças e Gestão Pública